



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 099/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 11/08/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA PENTAG ENGENHARIA LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada **NOVACAP** e a empresa **PENTAG ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 02.581.588/0001-40, CF/DF: 0738645700101 (Doc. SEI/GDF nº [56290592](#) p.3) SCIA Quadra 14 Conjunto 06 Lote 06 cidade do Automóvel - Guará - Brasília-DF, CEP 71.250-130, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**, brasileiro, casado engenheiro civil, residente e domiciliado no Sudoeste/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [67570665](#)), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [79288563](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [79641399](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [79642983](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, e o que mais consta dos **Processos SEI/GDF nºs [00112-00001936/2022-31](#), e [00112-00032151/2018-24](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência, do **Contrato nº 099/2021 - DJ/NOVACAP**.

1.1. Prorroga-se o prazo de execução por mais **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, passando o seu vencimento de **12/02/2022** para **11/07/2022**

1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias**, passando o seu vencimento de **06/06/2022** para **03/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PENTAG ENGENHARIA LTDA

RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, Usuário Externo**, em 11/02/2022, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/02/2022, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/02/2022, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **79866505** código CRC= **8E5BE14B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF